



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 356

De 16 de junho de 1955

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, já entregues ao trânsito público, situadas no 1º Subdistrito da sede, a saber:

1)- Presidente Bernardes, a via pública que começa em frente ao cruzamento das ruas Pedro Alvares Cabral e Henrique Dias (Vila Progresso);

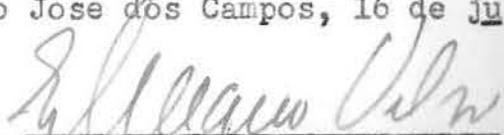
2)- Presidente Vargas, a via pública que corre em sentido aproximadamente paralelo às ruas Pedro Alvares Cabral e D<sup>a</sup> Genésia Tarantino, e atravessa a rua Presidente Bernardes;

3)- Capitão José Delias, a via pública que começa nas proximidades do nº 70 da rua D<sup>a</sup> Genésia Tarantino, em sentido paralelo à rua Presidente Bernardes, indo terminar na rua Presidente Vargas.-

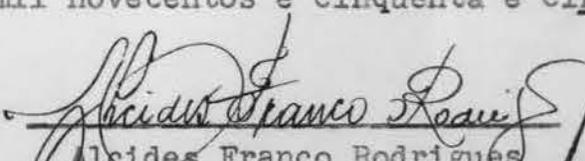
Parágrafo único:- Das placas de nomenclatura, logo abaixo dos nomes, constarão as seguintes inscrições, respectivamente, para o logradouro a que se refere o item 1: "Estadista - 1875-1955; para o seguinte: "Estadista - 1883-1954 e para o último: 1876-1954.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de junho de 1955.-

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.-

  
Alcides Franco Rodrigues  
Chefe da Secção do Exp.e Pessoal